



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

DECRETO Nº 2.308 /2025

***VINCULA À PROCURADORIA-GERAL DO
MUNICÍPIO, SOB COORDENAÇÃO DO
PROCURADOR-GERAL, OS SERVIÇOS
CONVENIADOS REFERENTE AO DETRAN,
POUPATEMPO E RECEITA FEDERAL***

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam vinculados à Procuradoria-Geral do Município, sob coordenação do Procurador-Geral do Município, os serviços conveniados referentes ao DETRAN, Poupatempo e Receita Federal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo, 21 de outubro de 2025

VICTOR MARUYAMA
PREFEITO MUNICIPAL